



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Portaria nº BRA.0048/2019, de 20 de maio de 2019

Dispõe sobre a composição da Comissão para Organização de Olimpíadas do Conhecimento e assemelhados

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Portaria nº 3.903, de 04.11.2015, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão para Organização de Olimpíadas do Conhecimento e assemelhados:

- Diana Terezinha Amaro - Olimpíadas de Matemática
- Denis Rafael Nacbar - Olimpíadas de Matemática
- José Galhardo Leite de Moraes - Olimpíadas de Matemática
- Karina Maretti Strangueto - Olimpíadas de Física, Astronomia e Astronáutica
- Ana Cristina Gobbo César - Olimpíada de Biologia
- Josias Falararo Pagotto - Olimpíada de Química
- Rubens Pantano Filho - Olimpíada de Física
- Mauricio Costa Carreira - Olimpíadas de Física e de Astronomia e Astronáutica.
- Emílio Carlos Rodrigues – Maratona de programação InterIF

Art. 2º - Compete a esta comissão:

- Inscrever os estudantes dos Cursos Técnicos Integrados nas Olimpíadas OBMEP, OPM, OMIF, OMU, Canguru Matemático, OBFEP, OBA, OBF, de Biologia, de Informática, de Linguística e outras em que haja possibilidade e eventual interesse do câmpus;
 - Organizar a aplicação das fases que venham a ocorrer no Campus;
 - Fazer as correções incumbidas aos professores locais e enviar as informações necessárias à organização nacional ou regional destas competições;
 - Planejar e organizar a viagem dos estudantes dos Cursos Técnicos Integrados até os locais de prova das fases a serem realizadas fora do Campus;



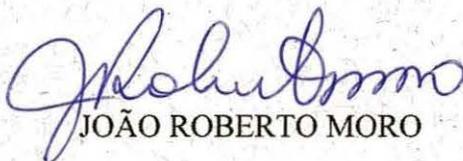
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

- Providenciar a divulgação dos resultados dos estudantes nestas competições;
- Organizar ao final do ano uma cerimônia de homenagem aos estudantes do Campus premiados em olimpíadas.

Art. 3º - Cada membro desta comissão poderá dedicar até uma hora semanal, caracterizada como “Atividade de Extensão”.

Art. 4º - A comissão deverá elaborar relatório consubstanciado ao fim dos trabalhos desenvolvidos para apresentação ao Concam, e também em outras instâncias se solicitado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor nesta data e tem vigência até 20.12.2019.


JOÃO ROBERTO MORO